



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE ARAXÁ  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO – 012/15, de 26 de agosto de 2015**

**Determina a Quebra de Pré-Requisito das Disciplinas Concentração e Geologia Estrutural, do curso de Graduação em Engenharia de Minas do Cefet.MG, Unidade Araxá**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado, na 14ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, no ano de 2015, realizada em 25 de agosto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Quebrar o pré-requisito da disciplina “Concentração” uma vez que a disciplina “Cominuição” não foi ministrada no semestre 1/2015 por afastamento do trabalho da profª Elaine Moreira Imbelloni.

**Art. 2º** - Quebrar o pré-requisito da disciplina “Geologia Estrutural” uma vez que a disciplina “Estatística” foi cancelada pela Coordenação do Curso de Engenharia de Minas no semestre 1/2015 por falta de professor.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º Semestre de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Hildor José Seer**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas**